



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.041/2015, de 22 de dezembro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e
cinquenta reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA:

01 - Órgãos subordinados

2006 - Manutenção atividades SMAF

3.31.90.11.00/2006-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 18.000,00

3.31.90.13.00/2006-Obrigações patronais.....R\$ 8.000,00

3.33.90.12.00/2006-Outras obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - Gastos Constitucionais 25% - MDE

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2010 - Manutenção gastos com recursos MDE

3.31.90.09.00/2010-Salário Família.....R\$	100,00
3.31.90.11.00/2006-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$	37.000,00
3.31.90.13.00/2006-Obrigações patronais.....R\$	6.500,00

365 - Educação Infantil

0041 - Educação Pré Escolar

2098 - Educação Infantil em Pré Escola - MDE

3.31.90.13.00/2098-Obrigações patronais.....R\$	1.000,00
---	----------

02 - Gastos com recursos do Fundeb

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2075 - Educação Ensino Fundamental-FUNDEB

3.31.90.13/2015-Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00
--	-----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos Subordinados

04 - Administração

122 - Adm. Geral

0004 - Supervisão e Coordenação Superior

2024 - Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito

3.31.90.13/2024-Obrigações Patronais.....R\$	6.000,00
--	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01 - Saúde Asps-15%

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Ass. Medica/Odontológica a População

2027 - Man. Fundo Mun. de Saúde - ASPS

3.31.90.13/2027-Obrigações Patronais.....R\$	22.500,00
--	-----------

2093 - PMAQ - PROGR. MELHOR ACESS. QUALIDADE

3.31.90.11.00/2093-Vencimentos e vant. fixas.....R\$ 4.000,00

0079-Epidemiologia e Controle de Doenças

2032-Vigilancia Epidemiológica

3.31.90.04.00/2032-Contratacao tempo determinado....R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Gastos com recursos vinculados

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0030 - Assistência Social Comunitária

2092 - CRAS - Centro Ref. de Ass. Social

3.31.90.11.00/2092-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

3.31.90.13.00/2092-Obrigações Patronais.....R\$ 1.700,00

09 - GABINETE DO VICE PREFEITO

01 - Gabinete do Vice Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

0010-Administracao Governamental

2053-Manutencao do Gabinete do Vice Prefeito

3.31.90.11.00/2053-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 13.000,00

3.31.90.13.00/2053-Obrigações Patronais.....R\$ 2.050,00

Total.....R\$

145.850,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - Órgãos Subordinados

2005 - Manutenção do Gabinete

3.31.90.11.00/2005-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

3.31.90.13.00/2005-Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos Constitucionais 25%-MDE

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0051 - Assistência Maternal

2013 - Educação Infantil em Creche-MDE

3.31.90.11.00/2013-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 43.600,00

365 - Educação Infantil

0041 - Educação Pré Escolar

2098 - Educação Infantil em Pré Escola-MDE

3.31.90.11.00/2098-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 1.000,00

02 - Gastos com recursos do Fundeb

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2075 - Educação Ensino Fundamental-FUNDEB

3.31.90.11.00/2075-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos Subordinados

04 - Administração

122 - Adm. Geral

0004 - Supervisão e Coordenação Superior

2024 - Manut.da Secretaria Obras e Trânsito

3.31.90.11.00/2024-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

01 - Saúde Asps-15%

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica/Odontológica a População

2027 - Man. Fundo Mun. de Saúde -ASPS

3.31.90.11.00/2027-Vencimentos e vantagens fixasR\$ 22.500,00

2093 - PMAQ - PROGR. MELHOR ACESS. QUALIDADE

3.33.90.30.00/2093-Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

0079 - Epidemiologia e Controle de Doenças

2032 - Vigilância Epidemiológica

3.33.90.30.00/2032-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Gastos com recursos vinculados

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0030 - Assistência Social Comunitária

2092 - CRAS - Centro Ref. de Ass. Social

3.33.90.30.00/2092-Material de Consumo.....R\$ 11.700,00

09 - Gabinete do Vice Prefeito

01 - Gabinete do Vice Prefeito

2102 - Projeto Habitacional (Rec. Livres)

3.33.30.39/2102-Outros Serv. Terceiros PJ.....R\$ 15.050,00

Total.....R\$

145.850,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de dezembro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 22 de dezembro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

